



Emissão de comprovantes

G331191635195282011
19/06/2019 16:39:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16.39.37
1044801044 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMC FUNDEB 40
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 15.269-2

=====

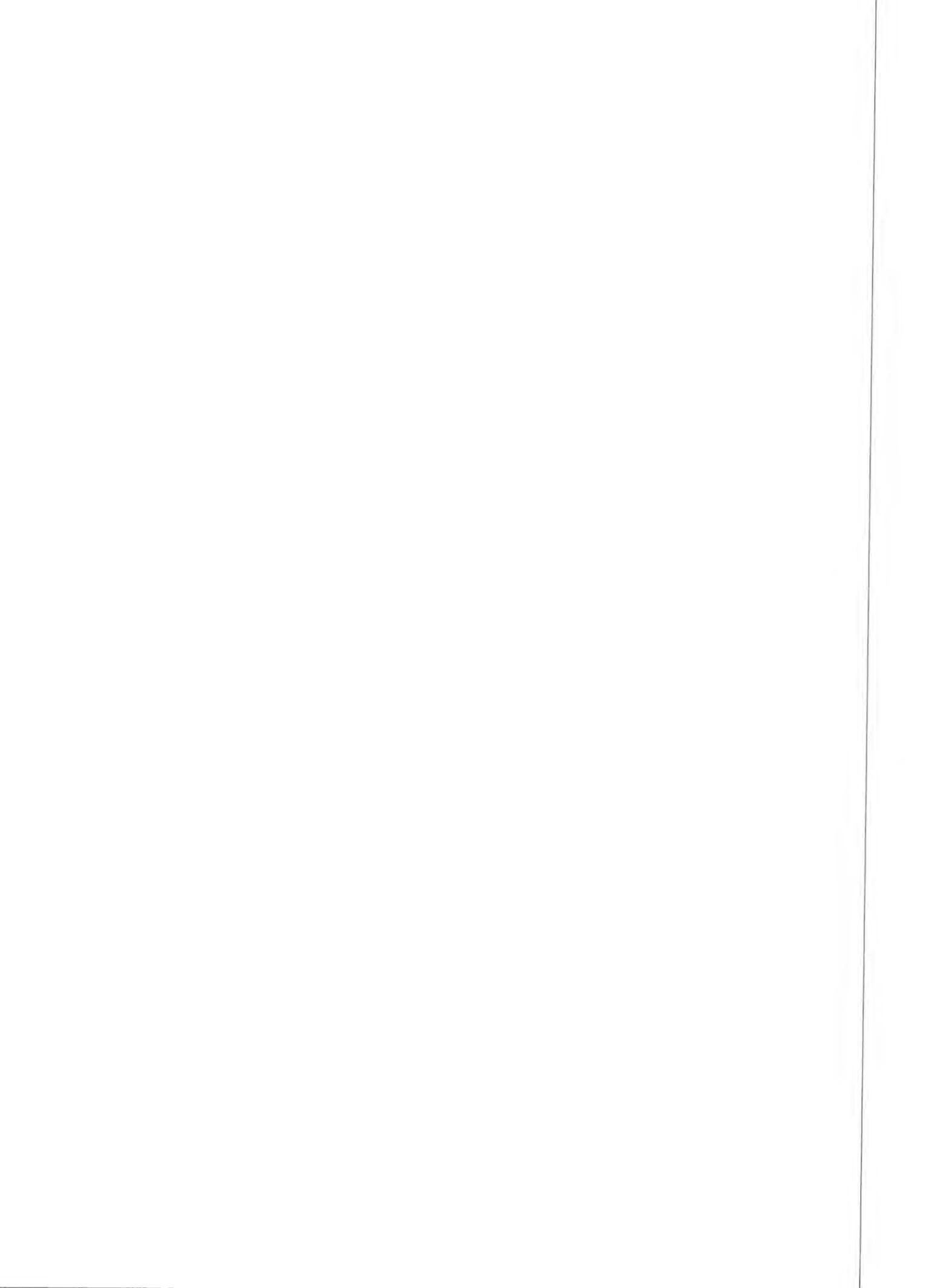
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMC FUNDEB 40
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5192-6 - COCOS
CONTA: 530.040-1

FAVORECIDO: LUCAS DA COSTA SANTOS
CPF/CNPJ: 057.130.895-33
VALOR: R\$ 1.568,00
DEBITO EM: 19/06/2019

=====

DOCUMENTO: 061904
AUTENTICACAO SISBB: B.E70.0B6.BC2.E23.979

Transação efetuada com sucesso por: JB496374 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
20191
Data da Competência:
Maio/2019
Data e Hora da Emissão:
07/06/2019 11:56:00
Código Verificação:
1A9947C65

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
32.663.750/0001-30
Telefone:
77.34891388

Inscrição Municipal:
65300740
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
LUCAS DA COSTA SANTOS
05713089533

Nome Fantasia:
CARAIBAS TRANSPORTES

Sem Logomarca

Endereço:
RUA COELHO NETO N° 215 BAIRRO CENTRO CIDADE: COCOS - BA
E-mail:
LUCASCARAIBAS@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
14.222.012/0001-75
Telefone:

Inscrição Municipal:
65300528
Inscrição Estadual:
ISENTO

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE COCOS

Endereço:
RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000
E-mail:
lucascaraibas@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA REFERENTE A LINHA N° 88 NO PERÍODO DE 13/05/2019 A 31/05/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018-2019, REFERENTE A PLANILHA DE MEDIÇÃO NÚMERO 01

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.568,00

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 1.568,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: BASE DE R\$ 0,00	CÁLCULO: R\$ 1.568,00	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
---------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.568,00
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DADOS COMPLEMENTARES

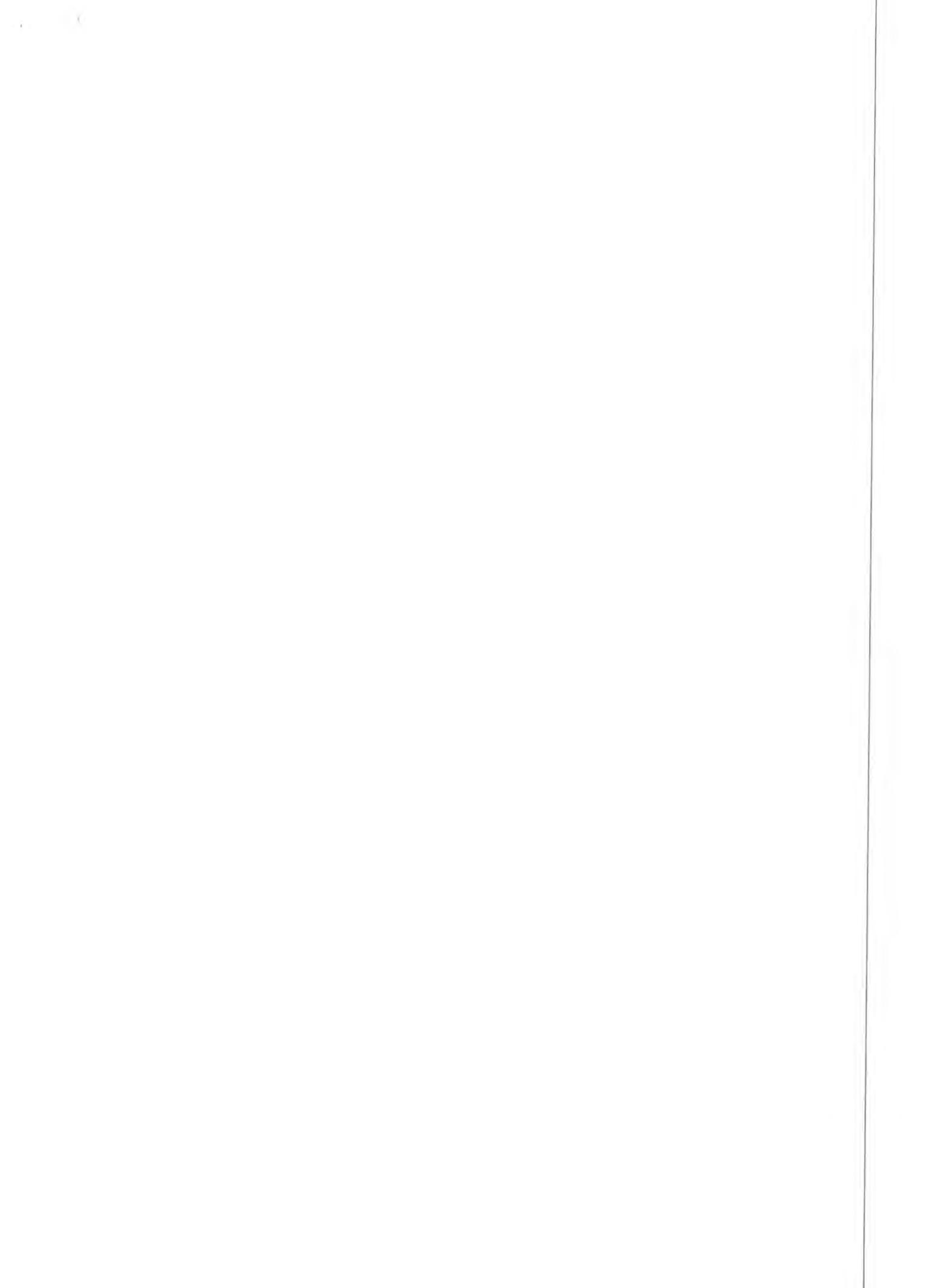
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Não incidência	REGIME TRIBUTAÇÃO Tributação no Município	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO COCOS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA COCOS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------------	--	--------------------------------	--	--------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



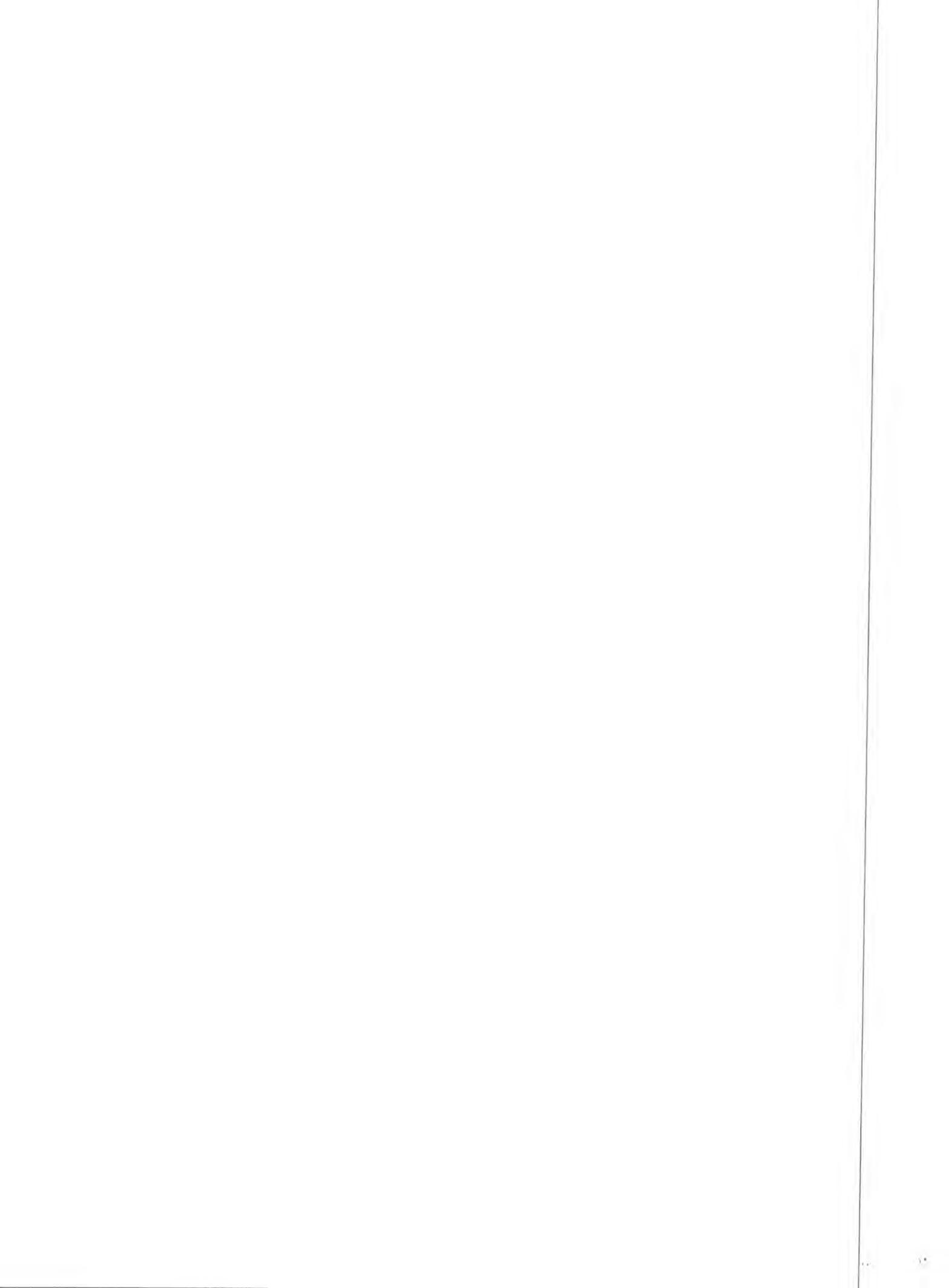
PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019												
CONTRATO N.º 088/2019 DATA ASSINATURA 13/05/2019 VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/05/2019 a 31/12/2019	OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.											
	EMPRESA: LUCAS DA COSTA SANTOS - MEI			CNPJ N.º - 32.663.750/0001-30			VEICULO	MARCA	ANO/ MODELO	PLACA		
							Palio	Fiat	2009/2010	JHV-2H62		
	RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO											
Valor Diário R\$ 112,00			Valor Mensal Estimado - Média (20 dias) R\$ 2.240,00			Valor para 200 Dias Letivos R\$ 22.400,00						
Boletim de Medição – 01						Período da Medição 13/05/2019 a 31/05/2019			Valor medido no período = R\$ 1.568,00			
DADOS DO CONTRATO						DADOS DA MEDIÇÃO (Dias letivos)			DADOS FINANCEIROS (R\$)			
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ KM	R\$ DIA	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	
88	COCOS / CARAIBAS A COCOS E COCOS / BREJO A COCOS	50	M-V	2,24	112,00	14	14	186	R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00	R\$ 20.832,00	
EXECUÇÃO FINANCEIRA						PORCENTAGEM REALIZADA			COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS			
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 22.400,00		100 %			PESSOAL		60% R\$ 940,80	
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO				R\$ 1.568,00		7 %			MATERIAIS		40% R\$ 627,20	
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO				R\$ 1.568,00		7%			Conforme Clausula 4.1.7 do Contrato 088/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "F" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).			
SALDO DO CONTRATO				R\$ 20.832,00		93%						

Lucas da Costa Santos
LUCAS DA COSTA SANTOS - MEI
CNPJ - 32.663.750/0001-30

Opapes
FISCAL DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE COCOS

Raimundo Ari Rocha Alves
RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços



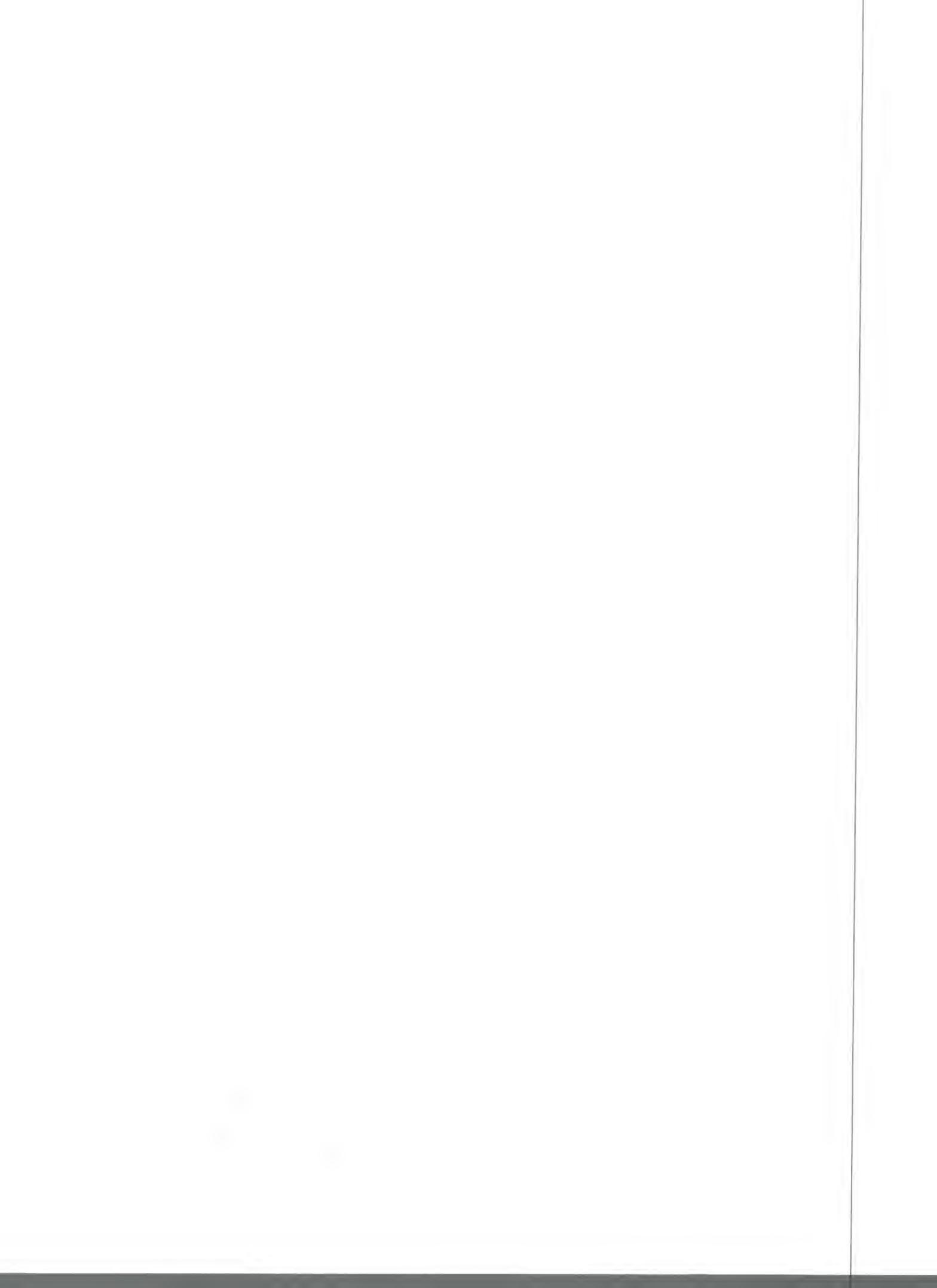
Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a Prestação de Serviços contidos na Nota Fiscal nº **20191**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	LUCAS DA COSTA SANTOS - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20191
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	07/06/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	1.568,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 056-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 018-2019
CONTRATO	Nº 088-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, <u>LINHA 88</u> , COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
VIGÊNCIA	13 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	30/05/2019 - Nº 2149

<p>Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: <u>07 de 2019</u>  Amara Madalena Alves Santos</p>	<p>CONFERIDO Em: <u>19 de 2019</u>  Viviane Sampaio Moura Controlador(a) Interno</p>
Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor	Assinatura com o carimbo / Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
24/05/2019, sob processo de nº 453/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA COELHO NETO, nº215, , C ENTRO, inscrita neste município sob nº 65300740, CPF/CNPJ:32.663.750/0001-30 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **LUCAS DA COSTA SANTOS 05713089533**, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

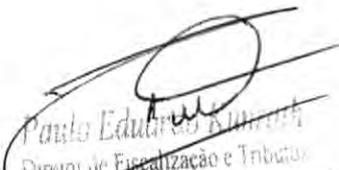
Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferi da por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

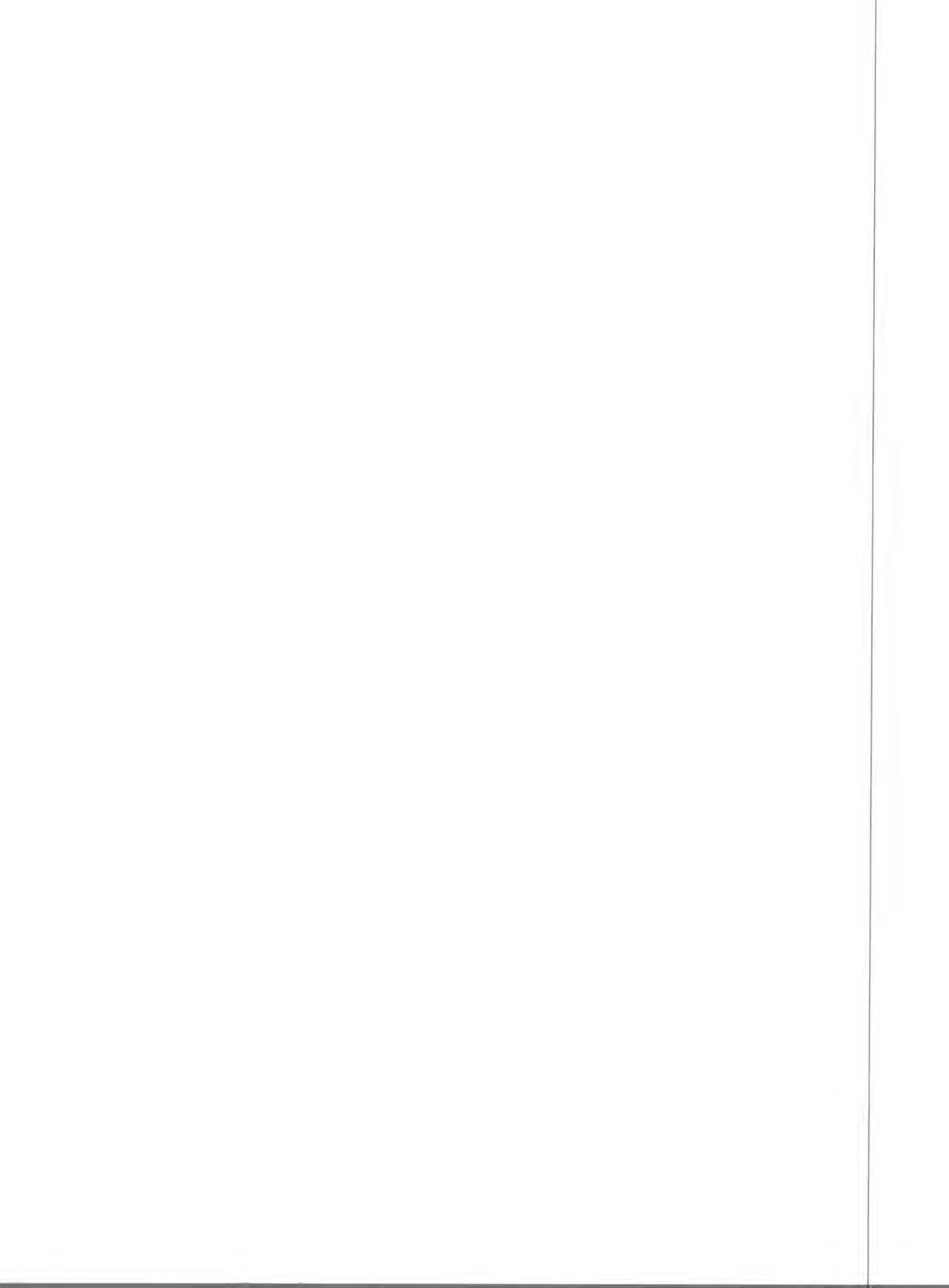
COCOS - BA

Funcionário(a)



Paulo Eduardo Guimarães
Diretor de Fiscalização e Tributos
Diretor(a) de Tributos







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS DA COSTA SANTOS 05713089533
CNPJ: 32.663.750/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

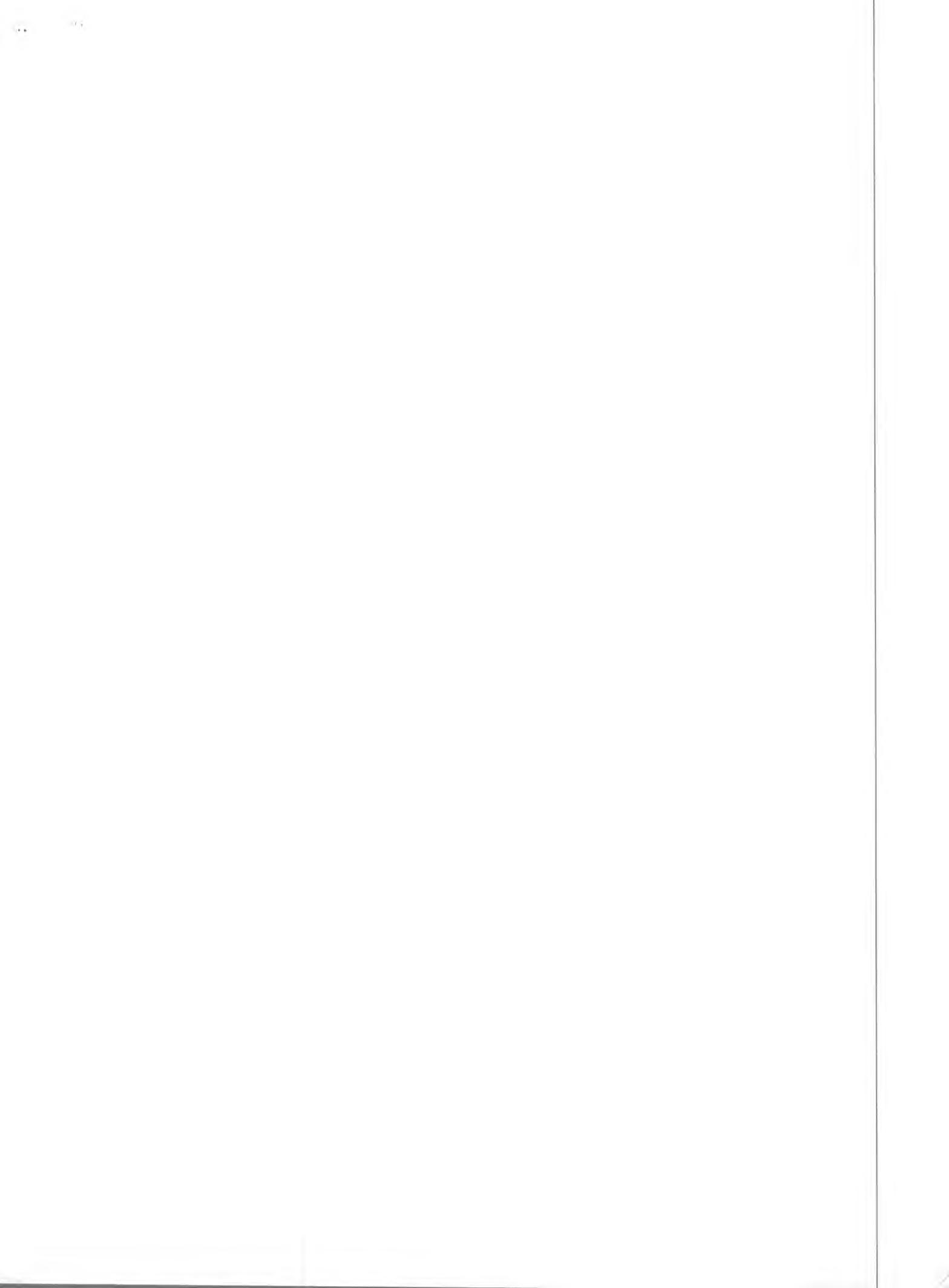
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:18 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **5998.5BEE.AB7B.020E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.663.750/0001-30

Razão Social: LUCAS DA COSTA SANTOS 05713089533

Endereço: RUA COELHO NETO / 215 / CENTRO COCOS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060204190215503808

Informação obtida em 07/06/2019 09:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.663.750/0001-30

Certidão nº: 168057201/2019

Expedição: 19/02/2019, às 21:49:48

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **32.663.750/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

